



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 179/2024 – DOTU/SAPEU

(ARTIGO 157.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no cumprimento e para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 27.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e uma vez que se desconhece a identidade e paradeiro dos interessados, **FAZ SABER** que:

Correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do presente edital, notificando os proprietários dos lotes constantes do alvará n.º 06 emitido em 22 de novembro de 1999, que dispõem do **prazo de 10 dias**, decorridos que seja o dos éditos, para querendo se pronunciarem sobre o teor do pedido de alteração à licença de operação de loteamento n.º 02/1998, sito em Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, e titulada pelo alvará supra identificado, formulada por Maria Lucinda Pereira Marques Caretas.

A presente proposta consiste na divisão do lote 1 em 2, passando o lote 1 a designar-se de lote 1A; criação de mais 1 lote, passando o mesmo a designar-se de lote 1B; aumento da área de construção; aumento da área de implantação; aumento do índice de construção; aumento do índice de implantação e aumento do número de fogos do loteamento.

Ficam ainda notificados que a exposição tem de ser apresentada por escrito, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara.

Sesimbra, 11 de outubro de 2024 – O Presidente de Câmara Municipal,

